

DETERMINANTES DA PARTICIPAÇÃO FEMININA NO MERCADO DE TRABALHO NA REGIÃO SUDESTE DO BRASIL

Camila Silveira Leonel

Orientador: Roni Moreira Barbosa

Este estudo tem como objetivo analisar os principais fatores que levaram a mulher participar do mercado de trabalho da região Sudeste no ano de 2014, através dos dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios - PNAD. Para verificar tais fatores que interferem na decisão do sujeito em ingressar no referido mercado de trabalho foi utilizado o modelo econométrico de escolha binária *logit*. Procedeu assim a análise das características da Região Sudeste e a estimação de equações de participação da mulher e do homem no mercado de trabalho com o objetivo de estudar os aspectos relevantes atualmente para o referido processo. Os determinantes da participação feminina no mercado de trabalho da Região Sudeste, importantes para a explicação das variáveis foram: ano de escolaridade, com exceção da faixa entre 1 a 4 anos de estudo, o fato da mulher possuir filhos com idade abaixo de 10 anos, se a mulher é chefe do domicílio, a mulher ser casada ou não, aumento no número de membros no domicílio, a renda domiciliar per capita, se a mulher é da cor branca e a sua idade. Na comparação por gênero, as mulheres apresentam maior nível de escolaridade que os homens. Os homens possuem maiores rendimentos, maior participação na População Economicamente Ativa - PEA e maior percentual como chefe do domicílio. Em relação a inserção da mulher no mercado de trabalho, mesmo possuindo um expressivo aumento na participação feminina nas atividades econômicas é importante ressaltar que tal aumento poderia ter sido mais intenso caso houvesse políticas públicas: i) ampliação de ações de incentivos para o aumento na escolaridade das mulheres, como subsídios para a realizações de cursos técnicos de curto prazo e cursos superiores; ii) incentivos em procedimentos que facilitem a presença da mulher no mercado de trabalho, como o aumento de instituições que possuem a função de educar e cuidar das crianças, como creches e escolas maternas; iii) incentivos fiscais para empresas privadas que contratem

mulheres para sua força de trabalho; iv) estímulos a menor discriminação em termos salariais.